



ANEXO 1

PLANOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

CAPÍTULO I ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

É objetivo da Estratégia de Promoção Econômica e Social o estabelecimento de políticas que busquem a dinamização da economia do município, através de ações diretas com a comunidade e com os setores produtivos, assim como a articulação com outras esferas de poder. Essas políticas deverão promover a geração de postos de trabalho relacionados com o lugar de residência; promover e condições favoráveis para produzir um melhor valor agregado à atividade rural; incentivar a produção e a socialização de conhecimento tecnológico; promover critérios para a localização de estabelecimentos comerciais de grande porte; incentivar medidas que orientem para a visão de desenvolvimento sustentável; oferta de alternativas de atividades para a população de baixa renda; ações e políticas de fomento à produção primária, de proteção ao patrimônio natural e de saneamento ambiental, com vistas à fixação das populações rurais; ao desenvolvimento de atividades de lazer e turismo e à qualificação das áreas habitacionais.

Para alcançar o objetivo descrito, o Município deverá articular-se com os demais municípios da Aglomeração Urbana da Serra e instâncias do governo estadual e federal.

Fazem parte deste anexo, Planos e Ações Estratégicas do Município de Bento Gonçalves, todos os mapas diagnósticos do município. Concebidos a partir das Audiências Públicas, da Conferência Municipal da Cidade e da Lei do Plano Plurianual.

1-DO PLANO E DAS AÇÕES DE TURISMO MUNICÍPIO:

* São diretrizes:

Cabe ao poder Executivo promover e incentivar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município visando a ampliar gradativamente e quantitativamente os fluxos de visitantes para o Município e aumentar a taxa de permanência média de turistas na cidade.

Consolidar a posição do município como pólo moveleiro do sul do país como conhecido nacionalmente, pela Festa Nacional do Vinho – Fenavinho, e pelo seu turismo voltado ao enoturismo e ao enogastroturismo, principalmente Vale dos Vinhedos e Caminhos de Pedra.

Estabelecer política de desenvolvimento integrado de turismo, articulando-se com municípios do aglomerado nordeste da serra.

Aumentar a participação do município no movimento turístico, promovendo e estimulando a divulgação de eventos e projetos de interesse turísticos.



Através do projeto Viva-Bento /CIC, em parceria com demais entidades, será promovida a capacitação dos lojistas e comerciários, com o objetivo de atender o turista. (garantir a oferta e qualidade na infra-estrutura de serviços e informação ao turista).

Buscar recursos em programas dos governos Federal ou Estadual como forma de viabilizar projetos municipais.

Otimizar o aproveitamento econômico do potencial turístico do Município, como fonte de emprego e geração de renda.

Consolidar o turismo nos distritos respeitando-se a vocação de cada um, conforme mapa de uso do solo.

Estimular o turismo agro-ecológico em propriedades rurais.

Fortalecer as atividades gastronômicas, culturais e tradicionais no município.

* São diretrizes:

Apoiar e criar incentivos ao turismo cultural e de negócios em âmbito municipal e regional.

Desenvolver programas de trabalho, por meio de ações coordenadas, entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de criar a infra-estrutura necessária à execução de atividades relacionadas, direta ou indiretamente ao turismo abrangendo diversas modalidades: eventos, negócios, lazer, cultura, gastronomia, compras, agro e Coturismo, enoturismo, enogastroturismo, turismo ecológico, aventura e outros.

Captar, promover e incentivar a realização de eventos mobilizadores da demanda do turismo.

Desenvolver roteiros, urbanos e rurais, com potencial turístico a espera de investimentos e infra-estrutura, estimulando novos empreendimentos e conseqüentemente a organização de novos roteiros turísticos.

Implantar sinalização turística, conforme padrões e especificações técnicas pertinentes.

Promover encontros, seminários e eventos específicos para os profissionais e operadores de turismo no município.

Produzir projetos e desenvolver atividades promocionais, contemplando os atrativos naturais do município.

Instalar postos de informações turísticas.

Revitalizar a área central da cidade, com vistas a atrair o turismo através de um roteiro turístico diferenciado (caminhos do centro histórico), de reavivar a Via del Vino (melhoria na iluminação, pavimentação, câmaras de segurança, banca de jornal, poda das árvores devido ao frio, viabilizar espaço para apresentações, bancos), onde sejam incentivados empreendimentos como lojas especializadas ao turista, restaurantes típicos, distribuição de vinho encanado, programação cultural (danças, coral...).

Realização de campanha de conscientização à população da importância da reestruturação do Caminhos do Centro Histórico. Projeto Viva Bento anexo 17.

Realizar feiras de artesanato (utilizando as casas identificadas como patrimônio histórico no centro da cidade).

Incentivar e apoiar o projeto de implantação do roteiro turístico Maria-Fumaça, no trecho Bento-Jaboticaba.



- Viabilizar o memorial na casa do ex-presidente Geisel.
- Conclusão da Casa das Artes.
- Concretizar o Posto de Informações e a Casa do Artesão.
- Viabilizar o memorial do vinho no prédio da Salton no centro da cidade.
- Viabilizar o Museu do Móvel.
- Proteger o patrimônio natural e histórico.
- Ampliar e diversificar o número de roteiros turísticos.
- Adquirir em comodato a estação ferroviária e seu entorno, proporcionando a criação de um parque temático municipal.

2- DO PLANO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO:

*** São diretrizes:**

- Democratizar o acesso a educação básica nas etapas da educação infantil e fundamental, em regime de colaboração com as demais esferas do poder público.
- Garantir o acesso ao ensino formal a jovens e adultos.
- Implantar as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
- Implementar a rede hierarquizada escolar, de modo a reconstruir, redimensionar e ampliar os serviços de ensino e em relação a sua demanda e potencial; reestruturar o atendimento pré-escolar, equilibrar a oferta de vagas escolares.
- Promover a melhoria da gestão do acesso e da qualidade dos serviços escolares.
- Universalizar o acesso a escola no âmbito municipal.

*** São Ações:**

- Integrar as redes municipais com a rede estadual.
- Efetivar na área da educação o planejamento descentralizado nos níveis regional e distrital, com foco na população local.
- Promover a melhoria na qualidade de ensino na área urbana e rural.
- Promover nas sedes de cada distrito do município a ampliação dos serviços de ensino, da educação infantil até o ensino médio, como forma de evitar o êxodo rural.
- As novas construções diagnosticadas no plano diretor estarão identificadas no mapa, em anexo, indicando o bairro e local aproximado de acordo com a comunidade a ser atingida.
- Transporte escolar coletivo para atender os bairros Imigrantes, São Vendelino e nas comunidades da Zona Rural.
- Promover a possibilidade de implantar dialeto italiano nas escolas.



3- PLANO E DAS AÇÕES DA SAÚDE

* São diretrizes da saúde:

Promover a descentralização do Sistema municipal de saúde, tendo os distritos como foco de atuação.

Promover a melhoria da gestão, do acesso e da qualidade as ações, serviços e informações da saúde.

Universalizar a assistência pública de saúde a toda a população do município.

Implantar a vigilância à Saúde no Município incorporando a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.

Ampliar a rede física de atendimento, adequando-as às necessidades da população.

Democratizar acesso da população aos serviços de saúde de modo a:

- a) promover a implantação integral do Programa de Saúde da Família, articulado aos demais níveis de atuação do SUS.
- b) Reestruturar o atendimento pré hospitalar
- c) Ampliar a rede física de atendimento, adequando-a às necessidades da população.

* São ações:

Integrar as redes municipais com a rede estadual e federal.

Efetivar na área da saúde o planejamento descentralizado nos níveis regionais e distrital, com foco nas necessidades de saúde da população local

Promover a melhoria da saúde ambiental da Cidade, no âmbito do controle da qualidade do ar e dos níveis de ruído nos locais pertinentes.

As novas construções diagnosticadas no plano diretor estarão identificadas no mapa, em anexo, indicando o bairro e local aproximado de acordo com a comunidade a ser atingida.

Centro de especialidades médicas.

4- PLANO E DAS AÇÕES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

* São diretrizes:

Contribuir para o aumento da oferta de postos de trabalho;

Incentivar e apoiar as diversas formas de produção e distribuição por intermédio dos micros e pequenos empreendimentos;

Constituir novas cadeias produtivas e fortalecer as existentes;



* São ações :

- Estimular as atividades econômicas intensivas em mão-de-obra;
- Implementar políticas de apoio às iniciativas de ocupação autônoma, associativa e cooperativada;
- Constituir instrumentos de apoio aos micros e pequenos empreendimentos, individuais ou coletivos, na forma de capacitação gerencial, transferência tecnológica e fornecimento de crédito;
- Desenvolver programas que formalizem as atividades e empreendimentos do setor informal.

5- PLANO E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

* São diretrizes:

- Garantir padrões básicos de vida, o que supõe o suprimento de necessidades sociais, que produzem a segurança da existência, da sobrevivência cotidiana e da dignidade humana;
- Prover recursos e atenção, garantindo a proteção social e a inclusão da população no circuito dos direitos da cidadania;
- Atuar de forma preventiva, no que se refere a processos de exclusão social.
- Promover a inserção das pessoas em situação de vulnerabilidade nas atividades produtivas e na economia.
- Integrar a assistência social às demais políticas públicas para a promoção da autonomia social e econômica, do convívio social.

* São ações:

- Manter parcerias com entidades da sociedade civil na implantação de ações conjuntas com vistas à organização da rede de serviços da Assistência Social;
- Realizar o atendimento social à população vitimada por situações de emergência ou de calamidade pública, em ação conjunta com a defesa civil.
- Implantar unidades de atendimento que promovam ações de orientação e apoio sócio-familiar, a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;
- Implantar unidades de atendimento aos idosos em todos os Distritos, bem como salas de atendimento em Secretarias Municipais, Empresas, Companhias e Autarquias do Município.
- Garantir o acesso do portador de necessidades especiais a todos os serviços oferecidos pelo Poder Público Municipal;
- Oferecer atendimento especializado ao portador de necessidades especiais no âmbito da Assistência Social.
- Implantar unidades de atendimento à população em situação de rua;
- Implantar centros de referência para atendimento às mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência;



Criar e manter abrigos com atendimento especializado, destinados a mulheres, crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica.

* São diretrizes:

Assegurar o direito à moradia digna como direito social, conforme definido no artigo 6º da Constituição da República;

Promover a melhoria das habitações existentes das famílias de baixa renda e viabilizar a produção de Habitação de Interesse Social - HIS;

Garantir a diversidade dos programas e dos agentes promotores da política de HIS, de acordo com as características diferenciadas da demanda;

Promover o uso habitacional nas áreas consolidadas e dotadas de infra-estrutura, utilizando, quando necessário, os instrumentos previstos na lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

Criar condições para a participação da iniciativa privada na produção de Habitação de Interesse Social – HIS;

Desenvolver projetos habitacionais que considerem as características da população local, suas formas de organização, condições físicas e econômicas;

Desenvolver programas de melhoria da qualidade de vida dos moradores de habitações de interesse social, nas unidades habitacionais, infra-estrutura urbana e equipamentos, estimulando programas geradores de emprego e renda, a valorização do espaço público;

Produzir unidades habitacionais para a população de baixa renda, com qualidade e conforto, assegurando níveis adequados de acessibilidade, de serviços de infra-estrutura básica, equipamentos sociais, de educação, saúde, cultura, assistência social, segurança, abastecimento e esportes, lazer e recreação;

Promover a regularização física e fundiária de assentamentos já consolidados e das unidades construídas, garantindo moradia digna às famílias de baixa renda;

Intervir em áreas degradadas e de risco, de modo a garantir a integridade física, o direito à moradia e a recuperação da qualidade ambiental dessas áreas;

Promover o acesso à terra urbanizada para viabilizar Programas Habitacionais de Interesse Social;

Parágrafo único - Entende-se por moradia digna aquela que dispõe de instalações sanitárias adequadas, que garanta as condições de habitabilidade, e que seja atendida por serviços públicos essenciais, entre eles: água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, com acesso aos equipamentos sociais básicos.



6- DO PLANO E DAS AÇÕES DE CULTURA

* São diretrizes

Universalizar o acesso à produção e fruição de bens e atividades culturais;
Garantir a todos os espaços e instrumentos necessários à criação e produção cultural;

Democratizar a gestão da cultura, estimulando a participação dos segmentos responsáveis pela criação e produção cultural nos processos decisórios, garantindo a formação e informação cultural do cidadão;

Assegurar o pleno funcionamento de equipamentos e serviços culturais municipais;

* São ações

Estimular a ocupação cultural dos espaços públicos da Cidade;

Recuperar e revitalizar os equipamentos culturais da Cidade, como teatros, centros culturais, bibliotecas, casas de cultura e centros de terceira idade;

Implantar unidades culturais nas regiões menos providas de recursos;

Ampliar o número de bibliotecas da rede municipal e implantar sistema de atualização permanente de seus acervos;

Inventariar e conservar monumentos e obras escultóricas em logradouros públicos;

Revitalizar edifícios de interesse histórico, por meio de utilização, para finalidade adequada à sua preservação e valorização;

Construção de um centro de convivência para as comunidades, inclusive no interior, mantendo o jovem na área rural.

Articular e integrar os equipamentos culturais públicos e privados.

7- DO PLANO E DAS AÇÕES DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

* São diretrizes

Manter em funcionamento pleno as áreas livres municipais destinadas ao esporte e ao lazer;

Oferecer acesso universal e integral às práticas esportivas, promovendo bem-estar e melhoria da qualidade de vida.

A ampliação e a otimização da capacidade dos equipamentos esportivos municipais, urbana e rural.

Implantar unidades esportivas em regiões mais carentes;

* São ações

Assegurar o pleno funcionamento de todos os equipamentos de administração direta, garantindo a manutenção de suas instalações;



Revitalizar os equipamentos esportivos municipais;
Construir equipamentos de administração direta em regiões carentes de unidades esportivas, com especial atenção aos conjuntos de Habitação de Interesse Social;
Revitalizar e assegurar pleno funcionamento dos Centros Desportivos Municipais;
Implantar programa de ruas de lazer, com prioridade para a periferia, promovendo atividades de esportes, lazer e cultura;
Implantar ciclovia, depende de um projeto especial.
Criação de novas praças conforme o mapa do diagnóstico.

8- DO PLANO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/INDUSTRIAL

* São diretrizes:

A desconcentração das atividades econômicas no Município;
A orientação das ações econômicas municipais a partir de uma articulação regional para a mediação e resolução dos problemas de natureza supra municipal;
O desenvolvimento de atividades econômicas equilibradamente ao longo de todos os períodos do ano;
O fomento a iniciativas que visem atrair investimentos, públicos ou privados, nacionais e estrangeiros;
O estímulo e o apoio ao acesso e ao desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, pelos micros e pequenos empreendimentos, cooperativas e empresas autogestionárias;
A articulação das diversas políticas sociais com a política econômica, potencializando as ações públicas e compatibilizando crescimento econômico com justiça social, desenvolvimento social, cultural e equilíbrio ambiental.

* São ações:

Estabelecer parcerias entre o poder público, iniciativa privada e universidade. Projeto Viva-Bento anexo 20.

Fortalecer a secretaria de desenvolvimento econômico contratando técnico na área de comércio exterior, no sentido de incrementar e intensificar os negócios internacionais, principalmente para micro e pequenas empresas. Projeto Viva-Bento anexo 20.

Promover efetiva articulação entre a secretaria de desenvolvimento econômico e as entidades afins, para decidir e executar ações necessárias para o desenvolvimento da secretaria. Projeto Viva-Bento anexo 20.

Criação de um porto seco. Projeto Viva-Bento anexo 20.

A parceria com o projeto viva Bento grupo 5:

Fortalecer a secretaria do desenvolvimento

a – Montar uma estrutura na Secretaria para que possa haver uma melhor comunicação entre as Entidades e a Secretaria e também entre o Prefeito e Secretario



b – Divulgar melhor as atividades e ações que desenvolve, pois a grande maioria desconhece o que está sendo feito e o que está em planejamento e o que esta sendo planejado que possa ser cumprido

c– Ter autonomia para decidir e executar as ações necessárias para o desenvolvimento de sua secretaria sem precisar que as entidades e ou industrias tenham que falar sempre com o prefeito.

d – Contar com técnicos na área de comércio exterior no sentido de incrementar e intensificar os negócios internacionais, principalmente para as micro e pequenas empresas.

e- Propiciar condições para atrair industrias de segmentos fracos e faltantes de nossa cidade.

f - Apresentar projetos junto a órgãos federais para fomentar a industria de Bento Gonçalves.

1- Melhorar os acessos das indústrias já instaladas em nosso município
2- Criação de um distrito industrial para atrair novas empresas e evitar a evasão de empresas que estão instaladas em Bento Gonçalves

3- Evitar a criação de novos tributos

4- Instalação de um Porto Seco, para transportadoras de Bento Gonçalves.

5- Administrar melhor a questão das invasões de áreas verdes em fundos de fábricas, com sérios prejuízos as mesmas, como mau cheiro com esgotos a céu aberto, furtos, incêndios em barracos e lixeiras que ameaçam inclusive o patrimônio das empresas

6- Viabilizar visitas às empresas, no sentido de se fazer presente nas questões e reivindicações das mesmas, aproximando o poder público às mesmas.

7- Informar ao CIC e demais entidades quando alguma comitiva municipal, seja do executivo ou do legislativo, irá reunir-se com o Presidente da República, Governador do Estado e demais autoridades do alto escalão do Governo Estadual e Federal para que tenhamos na pessoa destes um procurador de nossos interesses,

9- DO PLANO E DAS AÇÕES AGRICULTURA

* São diretrizes:

Incentivar políticas de agricultura para o aumento da produção fomento agropecuário, agroindústria, organização de agricultores, geração de emprego e renda no meio rural.

* São ações:

Evitar a proliferação constante do mosquito borrachudo. Parceria com a secretaria da saúde e meio ambiente, no combate e controle.

Orientar os agricultores em relação ao uso de agrotóxicos com fiscalização, para a não poluição do local.

Implantação de rede d'água.

Incentivar o agricultor através de maquinas, aumentando sua horas.



- Incentivar o agricultor na organização de repasses de alevinos e cera alveolada.
- Incentivar o evento cultural em homenagem ao dia do Colono, com o objetivo de integração rural.
- Incentivar novas culturas e valorizar as que desempenha.
- Interiorização da secretaria da agricultura em todos os distritos, dando apoio aos agricultores.
- Incentivo a agricultura orgânica através de assessoramento técnico.
- Não permitir a pulverização aérea de agrotóxicos nas plantações localizadas a menos de 500 metros de áreas povoadas;

CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

São objetivos da Estratégia de Qualificação Ambiental: qualificar o território municipal, através da valorização do Patrimônio Ambiental, promovendo suas potencialidades e garantindo sua perpetuação, e da superação dos conflitos referentes à poluição e degradação do meio ambiente e saneamento. O Patrimônio Ambiental abrange os Patrimônios Cultural e Natural, compreendendo como Cultural - o conjunto de bens imóveis de valor significativo - edificações isoladas ou não -, ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e paisagens, assim como manifestações culturais - tradições, práticas e referências, denominados de bens intangíveis -, que conferem identidade a estes espaços; como Natural - os elementos naturais ar, água, solo e subsolo, fauna, flora, assim como as amostras significativas dos ecossistemas originais indispensáveis à manutenção da biodiversidade ou à proteção das espécies ameaçadas de extinção, as manifestações fisionômicas que representam marcos referenciais da paisagem, que sejam de interesse proteger, preservar e conservar a fim de assegurar novas condições de equilíbrio urbano, essenciais à sadia qualidade de vida.

O modelo Ambiental do município, está contemplado nos anexos 22 urbano e 23 rural.

Constituem diretrizes da Estratégia de Qualificação Ambiental do Município:

Implementar as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento, Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar, Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e regulamentares da legislação federal e da legislação estadual, no que couber;

Proteger e recuperar o meio ambiente e a paisagem urbana;

Controlar e reduzir os níveis de poluição e de degradação em quaisquer de suas formas;

Pesquisar, desenvolver e fomentar a aplicação de tecnologias orientadas ao uso racional e à proteção dos recursos naturais;

Ampliar as áreas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município;

Incentivar a adoção de hábitos, costumes, posturas, práticas sociais e econômicas que visem à proteção e restauração do meio ambiente;



Preservar os ecossistemas naturais e as paisagens notáveis;
Preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;
Garantir a produção e divulgação do conhecimento sobre o meio ambiente por um sistema de informações integrado.

Habilitar o Município para licenciamento ambiental junto a SEMA, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CONAMA 237, de 1997, atendendo aos requisitos constantes na RESOLUÇÃO CONSEMA nº 005/98.

Implantar o controle de produção e circulação de produtos perigosos;

Implantar parques dotados de equipamentos comunitários de lazer, desestimulando invasões e ocupações indevidas;

Controlar a atividade de mineração e os movimentos de terra no Município e exigir a aplicação de medidas mitigadoras de seus empreendedores;

Controlar as fontes de poluição sonora;

Proibir a criação de animais de grande porte, dentro do perímetro urbano, tais como: bovinos, eqüinos, suínos, etc.

Promover a educação ambiental como instrumento para a sustentação das políticas públicas ambientais, buscando a articulação com as demais políticas setoriais;

Promover a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental;

Criar mecanismos de informação à população sobre os resultados dos serviços de saneamento oferecidos;

Garantir a proteção da cobertura vegetal existente no município e a proteção das áreas de interesse ambiental e a diversidade biológica natural;

Garantir a permeabilidade do solo urbano e rural;

Assegurar à população do Município oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos, em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e qualidade compatível com os padrões de potabilidade;

Fomentar estudos de hidrogeológicos no município;

Garantir a conservação do solo como forma de proteção dos lençóis subterrâneos;

Controlar a ocupação do solo nas áreas próximas aos poços de captação de água subterrânea;

Conscientizar a população quanto à correta utilização da água;

Proteger os cursos e corpos d'água do município, suas nascentes e matas ciliares, respeitando a Lei Municipal 1893 de 20 de dezembro de 1990. Distrito de São Pedro e Bacia Hidrográfica na área urbana.

Desassorear e manter limpos os cursos d'água, os canais e galerias do sistema de drenagem;

Ampliar as medidas do saneamento básico para as áreas deficitárias, por meio da complementação e/ou ativação das redes coletoras de esgoto e de água.

Elaborar e implementar sistema eficiente de gestão de resíduos sólidos, garantindo a ampliação da coleta seletiva de lixo e da reciclagem, bem como a redução da geração de resíduos sólidos;

Aprimorar as atividades desenvolvidas na usina de reciclagem de resíduos;



Garantir a participação efetiva da comunidade visando ao combate e erradicação dos despejos indevidos e acumulados de resíduos em terrenos baldios, logradouros públicos, pontos turísticos, rios, canais, valas e outros locais.

1- DOS PLANOS E AÇÕES PARA OS RECURSOS HÍDRICOS

* São diretrizes relativas aos Recursos Hídricos:

Assegurar a existência e o desenvolvimento das condições básicas de produção, regularização, disponibilização e conservação de recursos hídricos necessários ao atendimento da população e das atividades econômicas do Município;

Articular a gestão da demanda e da oferta de água, particularmente daquela destinada ao abastecimento da população, por meio da adoção de instrumentos para a sustentação econômica da sua produção nos mananciais;

Desestimular o desperdício e a redução das perdas físicas da água tratada e incentivar a alteração de padrões de consumo;

Desenvolver alternativas de reutilização de água e novas alternativas de captação para usos que não requeiram padrões de potabilidade;

difundir políticas de conservação do uso da água;

* São ações estratégicas para os Recursos Hídricos:

Assegurar a participação efetiva do município convocando o Aglomerado Urbano da Serra do Nordeste, a Abepam e demais entidades ambientais aliada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da comunidade em geral na articulação de políticas públicas a nível regional especialmente com o município de Farroupilha e Garibaldi na questão água, para garantir o abastecimento sustentável de nosso município.

Promover a recuperação do Rio Burati, Rio Pedrinho, Arroio Barracão, Arroio Alencastro e Arroio Alcântara e demais fontes d'água que contribuem na formação destes.

Despoluição/descanalização dos arroios contribuintes a Bacia Hidrográfica da zona urbana com manejo de suas margens. Anexo 3.

municipalização do meio ambiente;

incentivos a associações de recicladores;

projeto de reciclagem de papel dentro de órgãos públicos.

Aterro sanitário

Todo e qualquer licenciamento deverá ser licenciados pela secretaria municipal do meio ambiente.

Impedir as invasões em áreas próximas aos rios e mananciais.

Conscientização ambiental, envolvendo toda a comunidade, em especial as crianças, através das escolas. Incluir a disciplina de Educação Ambiental.

Criar incentivos para captação e aproveitamento d'água da chuva e ações que protejam o meio ambiente, área verde no terreno, aquecedores solares...

Providências por parte do setor ambiental, quanto ao destino do lixo tóxico.



Aproveitamento de área para construção de pavilhões de reciclagem de lixo e usina de reciclagem.

Obrigatoriedade na implantação de fossas sépticas no interior do município.

Prover área de interesse público de preservação ambiental. Ex. lago fasolo, área araucárias, cascata barracão.

Todas as áreas em APP's, sejam adquiridas pelo Poder Público, para transformar em parques ecológicos e preservação.

Instituir um programa de acompanhamento permanente, com o apoio educativo para recicladores.

Implantar coletores voluntários de resíduos recicláveis em vários pontos da cidade

Incluir no conselho do meio ambiente, o fórum sindical dos trabalhadores.

Instalação de fossas coletivas na regularização fundiária, com fiscalização constante, inclusive no interior.

Promover a conservação de áreas verdes.

Promover a limpeza e conservação de ruas do município: capina e varrição.

Área para transbordo.

Educar moradores da área rural quanto ao lixo orgânico que serve como adubo.

Elaborar plano de saneamento ambiental.

Promover o licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto local, realizando, quando necessário, o EIA/RIMA.

Fiscalizar as ações ambientais do município.

Implantar o projeto original da Barragem de São Miguel, considerando que o novo projeto reduziu em 7m a altura do barramento, deixando o lago represado com volume significativamente inferior ao anteriormente previsto. Com isso há a necessidade de desapropriação de 60 hectares adjacentes ao lago existente com vistas a impedir densificação. (a desapropriação refere-se aos hectares dentro dos limites do município de Bento Gonçalves).

Manter e ampliar a arborização urbana do município.

Disciplinar a arborização urbana, conforme lei municipal 2298 de 15/12/1993.

2- DOS PLANOS E AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

* São diretrizes para os Serviços de Saneamento:

assegurar a qualidade e a regularidade plena no abastecimento de água para consumo humano e outros fins, capaz de atender as demandas geradas em seu território;

reduzir as perdas físicas da rede de abastecimento;

implantar, ampliar e complementar as redes de coleta e afastamento dos esgotos, encaminhando-os para tratamento nas atuais estações;

implantar novos sistemas de tratamento de esgotos e de abastecimento de água;

despoluir cursos d'água, recuperar talvegues e matas ciliares;

reduzir a poluição afluente aos corpos d'água através do controle de cargas difusas;

criar e manter atualizado cadastro das redes e instalações.



estabelecer metas progressivas de ampliação da rede de coleta de esgotos, para todo o Perímetro Urbano, mediante entendimentos com a concessionária;

estabelecer programa de implantação de sistemas alternativos de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, principalmente em assentamentos isolados periféricos, mediante entendimentos com a concessionária;

formular política de controle de cargas difusas, particularmente daquela originada do lançamento de resíduos sólidos e de esgotos clandestinos domésticos e industriais;

criar exigências de controle de geração e tratamento de resíduos para grandes empreendimentos potencialmente geradores de cargas poluidoras, articulado ao controle de vazões de drenagem;

* São ações estratégicas para Serviços de Saneamento:

priorizar a implantação de sistemas alternativos de tratamento de esgotos nos assentamentos isolados, situados nas áreas de proteção aos mananciais;

priorizar o controle de cargas difusas nos mananciais, a montante das áreas inundáveis ou com irregularidade no abastecimento de água, à jusante de hospitais e cemitérios;

elaborar o cadastro de redes e instalação;

priorizar a implementação de sistemas de captação de águas pluviais para utilização em atividades que não impliquem em consumo humano;

promover a instalação de grelhas em bocas-de-lobo do Município;

definir áreas com vocação para implantação de sistemas de tratamento de esgotos, incluindo local para disposição e tratamento de lodo e fossa;

exigir dos empreendedores a implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos em novos condomínios e prédios multifamiliares;

proibir e fiscalizar o lançamento de esgoto cloacal na rede pluvial;

exigir que todos os empreendimentos se interliguem no sistema público de coleta e tratamento de esgoto existente e ao sistema público de abastecimento de água.

3 – DOS PLANOS E AÇÕES DE DRENAGEM URBANA

* São diretrizes para o Sistema de Drenagem Urbana:

equacionar a drenagem e a absorção de águas pluviais combinando elementos naturais e construídos;

garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais;

interromper o processo de impermeabilização do solo;

criar e manter atualizado cadastro da rede e instalações de drenagem em sistema georreferenciado.

disciplinar a ocupação das cabeceiras e várzeas das bacias do Município, preservando a vegetação existente e visando à sua recuperação;



definir mecanismos de fomento para usos do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, tais como parques lineares, área de recreação e lazer, hortas comunitárias e manutenção da vegetação nativa;

*São ações estratégicas necessárias para o Sistema de Drenagem Urbana:

elaborar e implantar o Plano Diretor de Drenagem do Município de Bento Gonçalves;
preservar e recuperar as áreas com interesse para drenagem, principalmente às várzeas, faixas sanitárias e fundos de vale;

implantar sistemas de retenção temporária das águas pluviais
desassorear, limpar e manter os cursos d'água, canais e galerias do sistema de drenagem;

implantar os elementos construídos necessários para complementação do sistema de drenagem no Perímetro Urbano;

regulamentar os sistemas de retenção de águas pluviais nas áreas privadas e públicas controlando os lançamentos de modo a reduzir a sobrecarga no sistema de drenagem urbana;

adotar, nos programas de pavimentação de vias locais e passeios de pedestres, pisos drenantes e criar mecanismos legais para que as áreas descobertas sejam pavimentadas com pisos drenantes;

elaborar o cadastro de rede e instalações de drenagem.

4 – DOS PLANOS E AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

* São objetivos relativos à política de Resíduos Sólidos:

proteger a saúde humana por meio do controle de ambientes insalubres derivados de manejo e destinação inadequados de resíduos sólidos;

promover o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos, visando a minimização da geração, bem como garantindo a efetiva reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos mesmos;

promover um ambiente limpo e agradável por meio do gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos e recuperação do passivo paisagístico e ambiental;

garantir a adoção das adequadas medidas de proteção e controle ambientais quando da disposição de resíduos sólidos no solo, em atendimento ao estabelecido pelos órgãos ambientais;

preservar a qualidade dos recursos hídricos pelo controle efetivo do descarte de resíduos em áreas de mananciais;

promover a identificação e recuperação de áreas degradadas ou contaminadas por disposição irregular de resíduos sólidos;

implementar uma gestão eficiente e eficaz do sistema de limpeza urbana;

promover oportunidades de trabalho e renda para a população de baixa renda pelo aproveitamento de resíduos domiciliares, comerciais e de construção civil, desde que aproveitáveis, em condições seguras e saudáveis;



minimizar a quantidade de resíduos sólidos por meio da prevenção da geração excessiva, incentivo ao reuso e fomento à reciclagem;

minimizar a nocividade dos resíduos sólidos por meio do controle dos processos de geração de resíduos nocivos e fomento à busca de alternativas com menor grau de nocividade;

implementar o tratamento e o depósito ambientalmente adequados dos resíduos remanescentes;

implantar sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, em atendimento às condições de controle ambiental estabelecidas, bem como promover a operação adequada dos mesmos;

controlar a disposição inadequada de resíduos pela educação ambiental, oferta de instalações para disposição de resíduos sólidos e fiscalização efetiva;

reintroduzir no ciclo produtivo os resíduos recicláveis, tais como metais, papéis e plásticos, e a compostagem de resíduos orgânicos;

desenvolver alternativas para o tratamento de resíduos que possibilitem a geração de energia;

estimular a segregação integral de resíduos sólidos na fonte geradora e a gestão diferenciada;

integrar, articular os municípios da Aglomeração para o tratamento e a destinação dos resíduos sólidos;

estimular o uso, reuso e reciclagem de resíduos em especial ao reaproveitamento de resíduos inertes da construção civil;

* São ações estratégicas para a política dos Resíduos Sólidos:

reservar áreas para a implantação de novos aterros sanitários e de resíduos inertes de construção civil;

adotar novos procedimentos e técnicas operacionais de coleta de resíduos sólidos em assentamentos não urbanizados e ocupações precárias;

prever as áreas adequadas para implantação de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, consoante aos critérios estabelecidos pelo órgão ambiental e legislação vigente;

implantar e estimular programas de coleta seletiva e reciclagem, preferencialmente em parceria, com grupos de catadores organizados em cooperativas, com associações de bairros, condomínios, organizações não governamentais e escolas;

adotar práticas que incrementem a limpeza urbana visando à diminuição dos resíduos sólidos difusos;

cadastrar e intensificar a fiscalização de lixões, aterros e depósitos clandestinos de material;



5 – DOS PLANOS E AÇÕES DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

* São diretrizes no campo da Energia e Iluminação Pública:

promover a redução de consumo e o uso racional de energia elétrica;
conferir conforto e segurança à população, assegurando adequada iluminação noturna nas vias, calçadas e logradouros públicos.
garantir o abastecimento de energia para consumo;
modernizar e buscar de maior eficiência da rede de iluminação pública;
viabilizar as instalações da rede elétrica e de iluminação pública em galerias técnicas no subsolo urbano.

* São ações estratégicas no campo da Energia e Iluminação Pública:

substituir lâmpadas, luminárias e reatores por outros de maior eficiência e menor consumo;
ampliar a cobertura de atendimento, iluminando os pontos escuros da Cidade e eliminando a existência de ruas sem iluminação pública;
criar programas para efetiva implantação de iluminação de áreas verdes;
elaborar o cadastro da rede de iluminação pública do Município;
criar um programa para aprimorar a iluminação em pontos turísticos, monumentos, obras e edificações culturais e históricas.

CAPÍTULO III DA ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA

* São objetivos da Estratégia de Estruturação Urbana

promover a estruturação dos espaços não consolidados na cidade, as zonas de expansão urbana e os vazios urbanos, valorizando os espaços públicos, coletivos e a sustentabilidade ambiental urbana, através das seguintes estratégias:

promover o crescimento e a expansão urbana em áreas que não apresentem restrições ambientais à ocupação, que não sejam identificadas como prioritárias à produção rural e que possuam capacidade para receber infra-estrutura necessária;

evitar a segregação de usos promovendo a diversificação e mesclagem de usos compatíveis de modo a reduzir os deslocamentos da população e equilibrar a distribuição da oferta de emprego e trabalho na Cidade;

promover a distribuição de usos e a intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infra-estrutura, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos coletivos;

otimizar o aproveitamento dos investimentos urbanos realizados e gerar novos recursos, buscando reduzir progressivamente o déficit social representado pela carência de infra-estrutura urbana, de serviços sociais e de moradia para a população de mais baixa renda;



- estimular a urbanização e qualificação de áreas de infra-estrutura básica incompleta e com carência de equipamentos sociais;
- urbanizar, requalificar e regularizar favelas, loteamentos irregulares, visando sua integração nos diferentes bairros;
- possibilitar a ocorrência de tipologias arquitetônicas diferenciadas e facilitar a reciclagem das edificações para novos usos;
- a promoção de adensamento construtivo e populacional em áreas de urbanização em desenvolvimento com capacidade de suporte da infra-estrutura instalada;
- a criação de condições de novas centralidades e espaços públicos em áreas de urbanização não consolidada ou precária;
- a criação e manutenção de um sistema de informações georreferenciados, com dados sobre parcelamento, uso do solo e edificações para subsidiar a gestão do uso e ocupação do solo;
- o desenvolvimento de programas de assessoria técnica, social, urbanística e jurídica para a população de baixa renda com problemas de moradia;
- implementar o cadastro unificado de edificações e uso do solo.

1- DA HABITAÇÃO

Assegurar o direito a moradia digna como direito social, definido no artigo 6º da Constituição da República.

2- DO PARCELAMENTO DO SOLO

O parcelamento do solo para fins urbanos é a divisão de terras de em unidade juridicamente independente, dotadas de individualidade própria com vistas a edificação.

CAPÍTULO IV DA ESTRATÉGIA DE MOBILIDADE URBANA

1- DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA E TRANSPORTES

* São diretrizes da política de Circulação Viária e de Transportes:

- garantir e melhorar a circulação e o transporte urbano proporcionando deslocamentos intra e interurbanos que atendam às necessidades da população;
- priorizar o transporte coletivo ao transporte individual;
- tornar mais homogênea a acessibilidade em toda a área urbanizada da Cidade;
- adequar o sistema viário, tornando-o mais abrangente e funcional, especialmente nas áreas de urbanização incompleta, visando à sua estruturação e ligação interbairros;
- ampliar e melhorar as condições de circulação de pedestres e de grupos específicos, como idosos, portadores de deficiência especial e crianças;



garantir o abastecimento, distribuição de bens e escoamento da produção do Município de Bento Gonçalves, equacionando o sistema de movimentação e armazenamento de cargas, de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação de pessoas e o meio ambiente;

vincular o planejamento e a implantação da infra-estrutura física de circulação e de transporte público às diretrizes de planejamento contidas no Plano Diretor;

garantir e melhorar a ligação do Município de Bento Gonçalves com a Aglomeração Urbana da Serra do Nordeste.

estudar soluções para a travessia de pedestres, com segurança;

urbanizar adequadamente as vias da rede estrutural, de modo a garantir a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico da Cidade;

* São ações estratégicas da política de Circulação Viária e de Transportes:

criar programa de adaptação dos logradouros para melhorar as condições de circulação de pedestres e de grupos específicos, como idosos, portadores de necessidades especiais e crianças;

implantar gradativamente semáforos sonoros nos principais cruzamentos viários da Cidade, para a segurança da locomoção dos deficientes visuais;

implantar novas vias e/ou melhoramentos viários obras de engenharia em áreas em que o sistema viário estrutural se apresente insuficiente, da mobilidade urbana, conforme anexo 16;

disciplinar a oferta de locais de estacionamento, em áreas públicas e privadas, de modo compatível com as propostas de uso e ocupação do solo, sistema viário e as condições ambientais;

prioridade na implantação, através de projeto específicos os anéis viários propostos no anexo 16.

Reestruturação e modernização o sistema de transporte público de passageiros (urbanos e interdistrital).

modernizar e reestruturar a mobilidade urbana e rural tornado-a mais segura.

organizar o sistema de circulação e estrutura viária.

modernizar o sistema de sinalização de trânsito.

aumentar o sistema de vigilância, fiscalização e monitoramento eletrônico de segurança e trânsito.

obedecer as prioridades estabelecidas no anexo 10 – mapa do sistema viário rural quanto ao deslocamento de RST 470, acesso novo Leopoldina/Graciema, acesso novo a Proamb sem passar pelo centro Pinto Bandeira, acesso novo com obras de engenharia Pradela/São Valentim, melhorias nas ligações interdistrital e local. Melhorias a serem implantadas para escoamento da safra/turismo – alargamento e/ou pavimentação – na medida transversal das vias rurais priorizar o uso de paralelepípedo de acordo com a nossa cultura.

Promover a descentralização da área central envolvida diretamente com as questões do sistema viário (pequeno gabarito, importância estrutural na malha viária, acúmulo de



pedestres em passeios estreitos e concentração de atividades). Será indicado no anexo 17, conforme definição do projeto Viva Bento Grupo 1 anexo 20.

CAPÍTULO V ESTRATÉGIAS DA QUALIFICAÇÃO URBANA E RURAL

A Estratégia de Qualificação Urbana tem como objetivo a requalificação dos espaços públicos e privados do Município através de ações que garantam a preservação dos valores culturais, históricos e paisagísticos, a plena utilização dos espaços de convívio com conforto e segurança e o bem-estar dos usuários da cidade.

1- DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

* São diretrizes da política relativa ao Patrimônio Histórico e Cultural:

documentar, selecionar, proteger e promover a preservação, a conservação, a reciclagem, a revitalização e a divulgação dos bens tangíveis, naturais ou construídos, assim como dos bens intangíveis, considerados patrimônios ou referências históricas ou culturais no âmbito do Município.

elaborar normas para a preservação de bens culturais, vegetação significativa e referências urbanas;

revitalizar áreas degradadas, cujo estudo será elaborado em lei Específica.

preservar a identidade dos bairros, valorizando as características de sua história, sociedade e cultura;

disponibilizar as informações sobre o patrimônio histórico-cultural à população;

sensibilizar a opinião pública sobre a importância e a necessidade de preservação de seu patrimônio;

incentivar a fruição e o uso público dos imóveis tombados.

* São ações estratégicas da política do Patrimônio Histórico e Cultural:

utilizar legislação municipal ou tombamento para proteger bens culturais, vegetação significativa e referências urbanas;

mapear e inventariar bens culturais e patrimônio ambiental, formando cadastro de dados informatizado;

assegurar o adequado controle da interferência visual nas áreas envoltórias de imóveis preservados;

elaborar estudos e fixar normas para as áreas envoltórias de bens tombados, contribuindo para a preservação da paisagem urbana e racionalizando o processo de aprovação de projetos e obras;

incentivar a preservação do patrimônio por meio de mecanismos de transferência de potencial construtivo e implementar política de financiamento de obras e de isenções fiscais;



criar mecanismos de captação de recursos em áreas de interesse histórico ou cultural, visando à sua preservação e revitalização;

incentivar a participação e a gestão da comunidade na pesquisa, identificação, preservação e promoção do patrimônio histórico, cultural, ambiental e arqueológico;

organizar sistema de informações e de divulgação da vida cultural e da história da Cidade;

promover a instalação de centros de memória dos bairros, favorecendo a preservação de sua identidade, história e cultura.

2 - DA PAISAGEM URBANA E RURAL

* São diretrizes da Política de Paisagem Urbana e Rural:

garantir o direito do cidadão à fruição da paisagem;

garantir a qualidade ambiental do espaço público;

garantir a possibilidade de identificação, leitura e apreensão da paisagem e de seus elementos constitutivos, públicos e privados, pelo cidadão;

assegurar o equilíbrio visual entre os diversos elementos que compõem a paisagem urbana;

favorecer a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano;

disciplinar o uso do espaço público pelo setor privado, em caráter excepcional, subordinando-o a projeto urbanístico previamente estabelecido, segundo parâmetros legais expressamente discriminados em lei.

disciplinar o ordenamento dos elementos componentes da paisagem urbana, assegurando o equilíbrio visual entre os diversos elementos que a compõem, favorecendo a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano e garantindo ao cidadão a possibilidade de identificação, leitura e apreensão da paisagem e de seus elementos constitutivos, públicos e privados.

* São ações estratégicas da Política de Paisagem Urbana:

criar novos padrões, mais restritivos, de comunicação institucional, informativa ou indicativa;

estabelecer parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à sinalização de trânsito, aos elementos construídos e à vegetação;

estabelecer normas e diretrizes para implantação dos elementos componentes da paisagem urbana nos eixos estruturais estabelecidos neste Plano;

reurbanizar e requalificar avenidas, vias expressas e corredores de ônibus, com prioridade para as avenidas;

requalificar o Centro Histórico e seu entorno.

desenvolver e consolidar um sistema de centros de bairro com a dinamização de serviços, cultura e infra-estrutura;

melhorar a qualidade e eficácia dos elementos de identificação dos logradouros e a orientação para sua acessibilidade por veículos e pedestres;



implantar mobiliário urbano de qualidade em toda a Cidade;
estabelecer parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à arborização urbana, considerando o dimensionamento dos passeios, o caráter da via, a compatibilização com as redes de infra-estrutura.

3 - DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

* São diretrizes da política de Infra-estrutura e Serviços de Utilidade Pública:

racionalizar a ocupação e a utilização da infra-estrutura instalada e por instalar;
assegurar a equidade na distribuição territorial dos serviços e a garantia da universalização do acesso à infra-estrutura urbana e aos serviços de utilidade pública;
coordenar e monitorar a utilização do subsolo pelas concessionárias de serviços públicos;

promover a gestão integrada da infra-estrutura e o uso racional do subsolo e do espaço aéreo urbano, garantindo o compartilhamento das redes não emissoras de radiação, coordenando ações com concessionários e prestadores de serviços e assegurando a preservação das condições ambientais urbanas;

garantir o investimento em infra-estrutura;

implantar e manter o Sistema de Informações Integrado de Infra-Estrutura Urbana;

coordenar o cadastramento das redes de água, esgoto, telefone, energia elétrica, cabos e demais redes que utilizam o subsolo, mantendo banco de dados atualizado sobre as mesmas.

* São ações estratégicas da política de infra-estrutura e serviços de utilidade pública:

preservar o solo e o lençol freático realizando as obras e manutenção necessárias para o devido isolamento das redes de serviços de infra-estrutura;

implantar, por meio de galerias técnicas, equipamentos de infra-estrutura de serviços públicos ou privados nas vias públicas, incluídos seus subsolo e espaço aéreo, priorizando as vias de maior concentração de redes de infra-estrutura;

racionalizar a ocupação e a utilização da infra-estrutura instalada e por instalar, garantindo o compartilhamento e evitando a duplicação de equipamentos;

instalar e manter os equipamentos de infra-estrutura e os serviços de utilidade pública, garantindo o menor incômodo possível aos moradores e usuários do local, bem como exigindo a reparação das vias, calçadas e logradouros públicos;

estabelecer e fiscalizar as normas de saúde pública e ambiental, com base no princípio da precaução, exigindo laudos técnicos, quanto aos seus efeitos na saúde humana e no meio ambiente, para a implantação e manutenção da infra-estrutura dos serviços de telecomunicações emissores de radiação eletromagnética.



5 - DA PAVIMENTAÇÃO

* São diretrizes dos Programas de Pavimentação:

garantir acessibilidade universal, segurança, conforto, beleza e durabilidade aos logradouros, incluindo vias e passeios públicos;
ampliar a capacidade de absorção pluvial das áreas pavimentadas.

* São ações estratégicas dos Programas de Pavimentação:

desenvolver programas de pavimentação para as Zonas Especiais de Interesse Social;

relacionar o tipo de pavimentação a ser utilizada de acordo com hierarquia viária, objeto de Lei Específica.

criar mecanismos legais para que os passeios e as áreas externas pavimentadas implantem pisos drenantes;

adotar nos programas de pavimentação de vias locais pisos que permitam a drenagem das águas pluviais para o solo.

6 - DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Os Espaços Públicos constituem elemento integrador na medida em que são ponto de encontro para os contatos sociais e a comunicação visual e palco para as manifestações coletivas e o exercício da cidadania.

Parágrafo único – Para garantir o disposto no “caput” deste artigo, o Executivo criará condições para a fruição e o uso público de seus espaços, integrando-os com o entorno.

7- DAS ÁREAS VERDES

O Sistema de Áreas Verdes do Município é constituído pelo conjunto de espaços significativos ajardinados e arborizados, de propriedade pública ou privada, necessários à manutenção da qualidade ambiental urbana tendo por objetivo a preservação, proteção, recuperação e ampliação desses espaços.

São consideradas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município todas as áreas verdes existentes e as que vierem a serem criadas, de acordo com o nível de interesse de preservação e proteção, compreendendo as seguintes categorias:

I - Áreas verdes públicas de Proteção Integral:

a) parques;

b) reservas.

II - Áreas verdes públicas ou privadas de Uso Sustentável:

a) Área de Proteção Ambiental;

b) Reserva Extrativista;



- c) Reserva de Fauna;
 - d) Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
 - e) Reserva Particular do Patrimônio Natural;
 - f) parque urbano e praça pública.
- III - Áreas de Especial Interesse públicas ou privadas:
- a) área ajardinada e arborizada localizada em logradouros e equipamentos públicos;
 - b) cabeceiras, várzea e fundo de vale;
 - c) espaço livre de arruamentos e áreas verdes de loteamentos;
 - d) cemitérios;
 - e) áreas com vegetação significativa em imóveis particulares.

- As áreas integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município serão assim classificadas:

- I - Áreas Verdes de propriedade pública:
- a) reservas naturais;
 - b) parques públicos;
 - c) praças, jardins e logradouros públicos;
 - d) áreas ajardinadas e arborizadas de equipamentos públicos;
 - e) áreas ajardinadas e arborizadas integrantes do sistema viário;